À
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: *Requerimento para Investigação e Cassação do Vereador Eduardo Albani Dala Costa*

Excelentíssimos Senhores,

Eu, **Marcelo Schinobli**, portador do CPF *nº 060.890.569-01* e do e-mail *marcelopyschinobli@gmail.com*, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com fundamento no *art. 5º, II, do* Decreto-Lei *nº 201/1967*, e nos termos do *art. 13 da* Resolução *nº 13/2001* (Código de Ética Parlamentar desta Casa), requerer a instauração de procedimento investigatório e a adoção das medidas disciplinares cabíveis, culminando na cassação do mandato do vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

No dia **05 de fevereiro de 2025**, durante a sessão inaugural desta Câmara Municipal, compareci para acompanhar os trabalhos legislativos. Durante o evento, o vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, integrante da base do governo, demonstrou desconforto com a minha presença e, de forma ameaçadora, dirigiu-se a mim utilizando gestos que *simulavam disparos de arma* e proferindo expressões como "*tiro na cabeça*" e "*cova*".

Tais ameaças ocorreram em duas ocasiões distintas, causando-me temor quanto à minha integridade física e ao livre exercício do meu direito político.

Adicionalmente, as imagens internas do plenário comprovam os fatos narrados. Conforme solicitado e atendido pelo presidente da Casa, **Sr. Lindomar Brandão**, tive acesso a essas imagens, as quais estão sendo anexadas a este requerimento.

Cabe destacar que o referido vereador tinha conhecimento prévio de uma denúncia formalizada por mim – acompanhada de provas – e protocolada junto ao Ministério Público, à Polícia Federal e nesta própria Casa. Tal denúncia visava a cassação do prefeito **Géri Natalino Dutra**, em razão de abuso de poder econômico. Assim, evidencia-se que a conduta do vereador não só desrespeitou o decoro e a ética parlamentar, mas também teve o intuito de coagir e intimidar a participação cidadã e o exercício do direito de denunciar irregularidades.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Infração ao Decreto-Lei *nº 201/1967*
O comportamento do vereador caracteriza infração político-administrativa, conforme o *art. 7º, III*, que prevê a cassação do mandato por "proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública".

Violação do Código de Ética Parlamentar (Resolução *nº 13/2001*)
O *art. 13 da* Resolução *nº 13/2001* estabelece que os vereadores devem respeitar a dignidade e a ética no exercício do mandato, sendo vedadas condutas que configurem ameaça, coação ou intimidação a cidadãos e colegas parlamentares.

Crime de Ameaça (*Art. 147* do Código Penal)
O vereador praticou crime de ameaça, ao realizar gestos simulando disparos e proferir expressões intimidadoras, conduta tipificada no *art. 147* do Código Penal Brasileiro.

Violência Política e Crimes contra a Democracia
O comportamento do vereador caracteriza violência política, ao tentar intimidar minha atuação como cidadão e denunciante. Tal conduta afronta o *art. 37* da **Constituição Federal**, que impõe a moralidade como princípio da administração pública.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requeiro a esta Casa que:

1. Receba esta denúncia formalmente, nos termos do *art. 5º, II,* do Decreto-Lei *nº 201/1967* e *art. 13* da Resolução *nº 13/2001*, para que seja submetida à leitura em Plenário e à deliberação dos vereadores quanto à sua admissibilidade.

2. Instaure procedimento investigatório para a apuração dos fatos narrados, com a oitiva das partes envolvidas e a análise das provas anexadas, incluindo as imagens do plenário e o Boletim de Ocorrência *nº 2025/182388*, registrado em *11/02/2025*.

3. Aplique as sanções disciplinares cabíveis, culminando, se comprovadas as infrações, na cassação do mandato do vereador **Eduardo Albani Dala Costa**, conforme dispõe o *art. 7º, III,* do Decreto-Lei *nº 201/1967* e o *art. 13* da Resolução *nº 13/2001*.

4. Adote medidas protetivas, se necessário, para garantir a segurança dos cidadãos que exercem seu direito constitucional de denunciar irregularidades e participar do processo democrático.



Por fim, reitero que anexo a este requerimento cópia do Boletim de Ocorrência e das imagens obtidas do plenário, as quais comprovam os fatos narrados, servindo como elementos probatórios para a presente solicitação.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e para fornecer documentos complementares que se fizerem necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pato Branco, 17/02/2025.

Marcelo Schinobli
CPF: 060.890.569-01

B.O. N: 2025/182388
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO
PATO BRANCO - RUA XAVANTES, 269 - CENTRO.
(46) 32200200

O boletim podará ser reimpresso
Através do Portal: https://www.policiacivil.pr.gov.br/BO
Utilizando o protocolo: eabd34d5

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 11/02/2025 **HORA DO REGISTRO:** 08:50

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA MARILIA **NÚMERO:** 914 **COMPLEMENTO:** CASA

MUNICÍPIO/UF: PATO BRANCO - PR **BAIRRO:** SAO ROQUE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA A VÍTIMA QUE NA DATA DE 03/02/2025 POR VOLTA DAS 13:33 HORAS QUE COMPARECEU À SESSÃO INAUGURAL DA CÂMERA MUNICIPAL. DURANTE O EVENTO, UM VEREADOR (EDUARDO ALBANI DALA COSTA), INTEGRANTE DA BASE DO GOVERNO, DEMONSTROU DESCONFORTO AO ME VER E, DE FORMA AMEAÇADORA , DIRIGIU-SE A MIM REALIZANDO GESTOS QUE SIMULAVAM DISPAROS DE ARMA , INSINUANDO "TIRO NA CABEÇA" E "COVA". ESSAS AMEAÇAS OCORRERAM EM DUAS OCASIÕES DISTINTAS DURANTE A SESSÃO. CABE DESTACAR QUE O REFERIDO VEREADOR JÁ TINHA CONHECIMENTO DE UMA DENÚNCIA QUE APRESENTEI, ACOMPANHADA DE PROVAS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À POLÍCIA FEDERAL E TAMBÉM NA CÂMERA MUNICIPAL, VISANDO A CASSAÇÃO DO PREFEITO GERI NATALINO DUTRA, EM RAZÃO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO. DIANTE DOS FATOS, SOLICITO A APURAÇÃO IMEDIATA DOS ACONTECIMENTOS E A RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL DO VEREADOR, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DAS AMEAÇAS E A CLARA TENTATIVA DE INTIMIDAR MINHA ATUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA. CONTUDO, A VÍTIMA DESEJA REPRESENTAR CRIMINALMENTE, SENDO ASSIM MARCADA OITIVA EM CARTÓRIO TCIP PARA DATA DE 20/02/2025 ÀS 13:30 HORAS, ESTANDO A VÍTIMA CIENTE QUE O NÃO COMPARECIMENTO EM DATA E HORA MARCADA, IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE BOLETIM, TENDO COMO PRAZO DECADENCIAL DE 06 (SEIS) MESES.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): AMEACA - CRIMES CONTRA A PESSOA

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): GESTO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 03/02/2025 13:33 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 03/02/2025 13:45

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: DÉBORA ILIZANA SANTOS **RG:** 9577090/
UNIDADE: 5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO **RELAÇÃO BOU:** **FORÇA:** POLICIA CIVIL
FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

Débora I. S.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: DÉBORA ILIZANA SANTOS

DELEGADO: HELDER ANDRADE LAURIA

Responsável pela Impressão: DÉBORA ILIZANA SANTOS. (5.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO)